CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ TERRAPLANAGEM

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE Fl nº 02 Rubrica

PROJETO DE LEI Nº 11 / 2025 – L

CRIA O DIPLOMA DE INCENTIVO "ALUNO NOTA DEZ", PARA HOMENAGEAR ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Mairinque resolve aprovar o seguinte projeto de lei, de autoria do vereador André Terraplanagem:

Art. 1º Fica criado no âmbito do Município de Mairinque, o diploma "Aluno Nota Dez", destinado a homenagear, anualmente, os alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II e do 1º ao 3º ano do Ensino Médio que obtenham as melhores notas, da Unidade Escolar.

§ 1º O diploma "Aluno Nota Dez" será conferido ao aluno que atingir a maior média aritmética, das notas finais obtidas durante o ano letivo e o que obtiver maior avanço no comportamento disciplinar e no rendimento da aprendizagem.

§ 2º As escolas encaminharão à Presidência da Câmara Municipal de Mairinque, ao final do ano letivo, os nomes dos dois melhores alunos de cada série do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II e do 1º ao 3º ano do Ensino Médio, para serem homenageados pelo Legislativo Municipal.

§ 3º O Executivo poderá regulamentar a presente lei, para definir critérios complementares para o cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 2º Os alunos escolhidos nos termos desta Lei, serão homenageados em Sessão Solene, especialmente designada para este fim, em data a ser previamente convocada pela Câmara, e da qual se dará ampla divulgação.

11:52 03/09/25 - 00182 - CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE Fl nº 03 Rubrica

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mairinque em 28 de agosto de 2025.

VEREADOR ANDRÉ TERRAPLANAGEM

Fl nº 04

Rubrica

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Por meio do presente projeto estamos propondo a criação do "Diploma Nota Dez", através do qual o Poder Legislativo homenageará anualmente os alunos da rede municipal de ensino que apresentem o melhor desempenho escolar.

A medida pretende possibilitar que o Legislativo manifeste o seu reconhecimento aos estudantes, que pelo esforço e dedicação, apresentam desempenho escolar de destaque.

Através da medida, pretendemos estimular as crianças à dedicarem-se aos estudos e assim alcançarem o conhecimento que lhes permita exercer plenamente a cidadania.

À vista do exposto, contamos com o voto favorável de todos os colegas.

Câmara Municipal de Mairinque em 28 de agosto de 2025.

VEREADOR ANDRÉ TERRAPLANAGEM

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE Fl.nº 05 Rubrica

RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 71 / 2025-L

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

Art. 130 *Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:*

- ***I*** *- Projetos de Emenda à Lei Orgânica;*
- ***II*** *- Projetos de Lei Complementar;*
- ***III*** *- Projetos de Lei;*
- ***IV*** *- Projetos de Decreto-Legislativo;*
- ***V*** *- Projetos de Resolução;*
- ***VI*** *- Substitutivos e Emendas;*
- ***VII*** *- Requerimentos;*
- ***VIII*** *- Moções;*
- ***IX*** *- Recursos;*
- ***X*** *- Veto.*

§ 1° *Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.*

§ 2° *As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.*

Art. 137 *As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.*

Mairinque, 09 de setembro de 2025.
Expediente da 26ª Sessão ordinária da 16ª Legislatura

Vereador Rafael da Hípica
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

06

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 71 /2025-L

À Procuradoria Jurídica

Solicito, nos termos do art. 139 do Regimento Interno, a análise jurídica do projeto supra.

Peço a manifestação no prazo de 7 (sete) dias conforme o dispositivo supra mencionado.

Grato.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 11 de setembro de 2025.

VEREADOR RAFAEL DA HÍPICA
Presidente

Recebido em 11/09/25